

**ABERTURA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - CPP Nº 21/2025**

<b>ENTIDADE</b>	<b>VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>Nº 2021 0001 004 2680</b>
<b>OBJETO</b>	Aquisição de Medicamentos, a fim de suprir as necessidades da Vila São José Bento Cottolengo
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA</b>
<b>ENVIO DAS PROPOSTAS</b>	Data: 30/04/2025 a 09/05/2025
<b>DIVULGAÇÃO</b>	1) Site Institucional: <a href="http://www.cottolengo.org.br">www.cottolengo.org.br</a> 30/04/2025 a 09/05/2025
<b>TELEFONES</b>	(62) 3506-9274 (62) 3506-9079
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP: 75.388-596
<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>	Integral
<b>CNPJ</b>	00.420.371/0001-22
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:licitacao@cottolengo.org.br">licitacao@cottolengo.org.br</a>

## ABERTURA - EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 21/2025

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará **ABERTURA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 21/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM COM MELHOR TÉCNICA**, no âmbito do processo SES/GO nº 2021 0001 004 2680.

A presente Cotação Prévia de Preço será custeada com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal **para Aquisição de Medicamentos** conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Abertura de Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e Portaria nº 526 de 2019 – SES/GO e observando os princípios dispostos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Vila São Cottolengo à aquisição total.

### 1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta (MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA), visando à Aquisição de Medicamentos para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

### 2 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preços será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 08h00 do dia 30/04/2025 às 18h00 do dia 09/05/2025, conforme horário de Brasília/DF.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente Abertura deste Edital de Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;

3.2 - Como requisito para participação na Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preço as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

### 4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

### 5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

- I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;
- II – Nome e CPF do responsável pela proposta;
- III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;
- IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;
- V – Prazo de entrega;
- VI – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;
- VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para acolhimento delas;
- VIII – Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc.;
- IX – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- X - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

## 6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

### I - Documentos referentes à Habilitação Jurídica

- a) Empresa Individual: Registro comercial.
- b) Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “3.1.2.”, deste subitem.
- d) Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

### II - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### III- Outras comprovações:

- a) Certidão Negativa referente a Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (retirada no site do TSE);
- b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (retirada no site do Tribunal Contas União – TCU);

**Parágrafo Único - Os documentos referidos nos itens 5 e 6 deverão ser enviados para o e-mail [licitacao@cottolengo.org.br](mailto:licitacao@cottolengo.org.br) ou entregues no endereço Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás - Departamento de Suprimentos/Compras.**

## **7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Serão desclassificadas propostas que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

7.2 - A escolha recairá pela proposta que apresentar, **MENOR PREÇO e MELHOR TÉCNICA**, ou seja, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais e de utilização, insumos, referências e requisitos similares;

7.3 - O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: [www.cottolengo.org.br](http://www.cottolengo.org.br);

7.4 - Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

## **8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

8.1 - A Contratada deverá fazer a entrega os itens em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual.

## **9 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

9.1- A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 07 dias úteis após a homologação do processo.

## **10 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO**

10.1- Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Processo SES/GO nº 2021 0001 004 2680;

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com prazo de 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal;

11. 2- O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso;

11. 3 - A contratada deverá fazer constar o número do Processo nº 2021 0001 004 2680; nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula sexta do TC nº 00332/2010;

11.4 - A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

## **12 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

12.1 - Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Edital de Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente para e-mail: [licitacao@cottolengo.org.br](mailto:licitacao@cottolengo.org.br); e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.

12.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas;

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13-1- Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

13.2- A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

13.3 - O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13. 4 - A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

13.5 - A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

13. 6 - O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo – [www.cottolengo.org.br](http://www.cottolengo.org.br) e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.

13. 7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

#### 14 – DOS ANEXOS

14.1- Integram a presente Cotação Prévia:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo - Declaração de Comprometimento de Entrega;
- c) Anexo III – Modelo - Declaração de Plena Aceitação dos Termos do Edital;

Trindade, 30 de abril de 2025.

MICHAEL DOURADO  
GOULART:00692791  
108

Assinado de forma digital  
por MICHAEL DOURADO  
GOULART:00692791108  
Dados: 2025.04.30 16:58:18  
-03'00'

Ir. Michael Dourado Goulart  
Diretor Presidente  
Vila São José Bento Cottolengo

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA  
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP Nº 33/2024**

**I - OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, referente Emenda Parlamentar - Processo SES/GO nº 2021 0001 004 2680 para a Vila São José Bento Cottolengo, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO ASCORBICO 500MG (VITAMINA C) COMPRIMIDO VIA ORAL	COMPRIMIDO	100
2	ANLODIPINO, BESILATO DE ; 5 MG (PRESSAT) COMPRIMIDO VIA ORAL	COMPRIMIDO	2100
3	BETAMETASONA POMADA 1MG/G TUBO 30G	TUBO	30
4	CETOCONAZOL 20MG/G + BETAMETASONA 0,64MG/G POMADA TUBO 30G	TUBO	50
5	CLONAZEPAM 2,5MG/ML (RIVOTRIL GOTAS) FRASCO 20ML	FRASCO	50
6	CLORETO DE SODIO 20%; AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMPOLA	400
7	DIVALPROATO DE SODIO (DEPAKOTE ER) 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COMPRIMIDO	5000
8	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COMPRIMIDO	990
9	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COMPRIMIDO	3600
10	GLICOSE 50% (AMPOLA 10ML) INJETAVEL	AMPOLA	200
11	LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS (NEOZINE) FRASCO 20ML	FRASCO	70
12	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG (PURAN T4) COMPRIMIDO VIA ORAL	COMPRIMIDO	690
13	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (PURAN T4) COMPRIMIDO VIA ORAL	COMPRIMIDO	2700
14	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (PURAN T4) COMPRIMIDO VIA ORAL	COMPRIMIDO	1800
15	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG (PURAN T4) COMPRIMIDO VIA ORAL	COMPRIMIDO	2700

16	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE; 20MG/G GELEIA TUBO 30G	TUBO	100
17	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COMPRIMIDO	4000
18	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE; 25MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	100
19	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9%; FRASCO 1000ML INJETAVEL	FRASCO	252
20	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9%; FRASCO 500ML INJETAVEL	FRASCO	2000
21	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1MG/G TUBO 30G	TUBO	50

## II – DISPOSIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Todos os itens devem apresentar data de validade igual ou superior a 24 meses;
- No momento da avaliação das propostas a Comissão Avaliadora poderá solicitar, caso necessário para análise e aprovação, amostras das marcas ofertadas para teste;
- A entrega dos produtos deverá acontecer de FORMA INTEGRAL E IMEDIATA;

Trindade, 30 de abril de 2025.

MICHAEL DOURADO  
GOULART:00692791  
108

Assinado de forma digital  
por MICHAEL DOURADO  
GOULART:00692791108  
Dados: 2025.04.30 16:58:33  
-03'00'

Ir. Michael Dourado Goulart  
Diretor Presidente  
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que se compromete a entregar os Medicamentos de acordo com os pedidos do Hospital Vila São José Bento Cottolengo, conforme estabelecido na Abertura do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 21/2025 – Processo SES/GO nº 2021 0001 004 2680. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições da Abertura do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 21/2025 – Processo SES/GO nº 2021 0001 004 2680. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.